



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

LEI MUNICIPAL nº 2.724 – 15/07/2015

N.º: 021

15 / 04 / 2015

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e a organização do orçamento;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VII - As disposições gerais; e
- VIII - Anexos.

CAPÍTULO I **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I - emprego e renda;
- II - desenvolvimento social;
- III - planejamento e desenvolvimento urbano;
- IV - gestão democrática e participativa.

Parágrafo único - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - órgão, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI - unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos, e grupo de natureza de despesa.

Art. 4º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 5º - A Lei Orçamentária Municipal conterà Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, destinada a:

- I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II - fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único – Não havendo os riscos fiscais previstos no caput deste artigo, as reservas de contingências poderão ser utilizadas para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

CAPÍTULO III DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º - As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º - As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.

§ 1º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2015, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º - Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2016, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação média (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 9º - Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único - O Município atuará prioritariamente no ensino básico.

Art. 10 - Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 11 - A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 12 - O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2015.

Art. 13 - A lei orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 14 - Os créditos suplementares e especiais ao Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - excesso de arrecadação;
- III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V - Reserva de Contingência, conforme parágrafo único do art. 5º.
- VI - Havendo superávit financeiro o Executivo Municipal poderá repassar as entidades filantrópicas subvencionadas até 10% do valor apurado.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

§ 3º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º - As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de despesa, modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo ou Resolução Legislativa do Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º - Para atender o disposto no § 5º, ficam os poderes autorizados a utilizar até 20% da Receita Orçada para o exercício de 2016.

Art. 15 - Na execução de projetos e atividades cujos valores sejam inferiores a 20% dos limites mínimos de licitação para modalidade Convite definidos na Lei Federal nº. 8.666/93, a formação de custo poderá ser feita de forma simplificada, por telefone, fax ou correio eletrônico.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - encargos e serviços de dívida;

IV - outras despesas correntes, limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V - despesas vinculadas, correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, serão executadas conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI - despesas de capital – investimentos, iniciadas e em andamento, serão executadas conforme projeto básico e executivo constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII - despesas com educação e saúde conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único - Os eventuais saldos negativos apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados após a sanção pelo Prefeito Municipal mediante abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de dotações.

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 18 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação que prestem atendimento direto ao público.

§ 1º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 2º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 3º - O Município poderá conceder subvenções ou auxílios para a ARA – Associação dos Recicladores de Arcoenses, no intuito de valorizar os recicladores arcoenses e fomentar a associação de reciclagem.

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 19 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 18 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica;

II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2016.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 20 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham as seguintes condições:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

- a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação físicas necessárias a instalação dos referidos equipamentos;
- b) aquisição de material permanente;
- c) conclusão de obras em andamento, vedada destinação de recursos para ampliação do projeto original.

II - execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

DOS AUXÍLIOS

Art. 21 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no art. 18 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no art. 18 desta Lei e cujas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 23 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 20165, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

- I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
- V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
- VI - Derivadas de convênio entre o Município de Arcos e o Juizado de Infância e Juventude da Comarca de Arcos, viabilizando a ajuda de custo a ser concedida aos Comissários de Menores, de forma a reconhecer e motivar os trabalhos que vem sendo realizados.

Art. 27 - As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 29 - Nos limites do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda poderá contratar horas-extras:

- I - para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- II - manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 30 - As concessões de quaisquer vantagens aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título se dará nos termos do art. 169 § 1º. II, da Constituição Federal, em especial do pessoal do Ensino.

§ 1º - O Município implantará o Programa de Uso Obrigatório de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para os garis, como forma de valorizar a saúde dos mesmos e proverá campanhas de conscientização nesse sentido, orientando os garis e fiscalizando quanto ao cumprimento do uso dos equipamentos de segurança.

§ 2º - A Câmara poderá promover uma reestruturação no plano de carreira dos servidores do Legislativo Municipal.

§ 3º - O Município poderá criar programa de concessão de vale-transporte para os servidores municipais.

Art. - 31 - A revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta, cujo percentual será definido em lei específica, se dará no mês de janeiro de 2016.

§ 1º - Havendo superávit financeiro, o Executivo poderá conceder a todos os Servidores Municipais o abono pecuniário, como forma de incentivo pelos trabalhos prestados ao Município.

§ 2º - O Governo Municipal poderá criar o plano de carreira dos servidores da Fundação Municipal de Saúde.

§ 3º - O Governo Municipal primará pelo pagamento de férias-prêmio aos servidores que adquirirem este direito, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 32 - Havendo necessidade poderão os Poderes Executivo e Legislativo propor modificação na Estrutura Administrativa e Organizacional, criando ou excluindo Secretarias, Setores e Departamentos, com objetivo de dinamizar o serviço público.

Parágrafo único – O Executivo fica autorizado a implantar o Departamento de Trânsito na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 33 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

- I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
- II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar federal ou de Resolução do Senado Federal;
- III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
- IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
- V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
- VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
- IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.
- X - a gratificação de produtividade fiscal aos servidores com base na avaliação do desempenho de suas atividades será precedida de lei especial.

§ 1º - A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

- I - estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- III - definir os limites de prazo e valor;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV - tiver período de vigência igual ou inferior ao da lei que aprovar o plano plurianual;

V - atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º - Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

§ 1º - A garantia contida no “caput” não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

§ 2º - Deverá constar no orçamento despesas para transporte intermunicipal para alunos do Ensino Superior.

§ 3º - O Município fica autorizado a implantar serviços e empregar recursos pedagógicos para identificação, acompanhamento e tratamento de alunos portadores de dislexia na rede municipal de ensino.

§ 4º - O Município poderá criar programas de acuidade oftalmológica e auditiva para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 35 - Deverá constar na Lei de Orçamento Anual previsão orçamentária para a manutenção do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Municipal no âmbito do Poder Executivo e administração indireta.

§ 1º - O PAS – Programa de Alimentação do Servidor Municipal poderá ser estendido a outros servidores que atualmente não são contemplados pelo benefício.

§ 2º - Deverá constar ainda na Lei de Orçamento Anual previsão orçamentária para contratação de plano de saúde para todos os servidores ativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Indireta.

Art. 36 - O orçamento poderá destinar recursos para bolsas de estudos para o 3º grau, curso médio e médio profissionalizante bem como pós-graduação stricto sensu.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único - O programa de bolsa de estudos se dará a todos os alunos do Ensino Médio, mediante análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Art. 37 - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 38 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único - O Município poderá instituir ambulatório para tratamento de hemodiálise.

Art. 39 - Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I - que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 40 - O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 41 - O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I - haja previsão orçamentária;
- II - formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 42 - O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

- I - a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II - as áreas de maior carência no Município.

Art. 43 - As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e legislações posteriores.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 1º - O Município poderá destinar recursos para Patrulhas Mecanizadas, que trabalhem em prol dos produtores rurais (agricultura familiar), bem como concessão gratuita de uso de bens públicos e manutenção dos mesmos, que se regerá pela Legislação vigente e em especial a Lei 8.666/93.

§ 2º - O Município poderá proceder a aquisição de terreno com a finalidade de construir um abrigo municipal para animais abandonados, bem como destinar recursos financeiros para a manutenção do referido abrigo.

Art. 44 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

I - as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R\$ 15.000,00.

Art. 45 - Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 46 - Na hipótese de celebração de contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas, suas fundações e autarquias cujo instrumento contemple a participação de representantes da sociedade civil na realização dos objetivos, o Município poderá disponibilizar recursos necessários para custear participação em eventos de interesse público.

Art. 47 - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I - renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;

II - ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III - ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;

IV - grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

V - O Município poderá criar Programa de Incentivo Financeiro para artistas profissionais ou aprendizes das seguintes áreas: Música, Dança e Teatro.

VI - Programa de Bolsa Atleta, em parceria com a iniciativa privada, Estado ou União.

VII - Programa de atendimento e acompanhamento à pessoa com deficiências, nas áreas de saúde, lazer, esporte e capacitação profissional.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 48 - As parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil que envolva ou não transferências de recursos financeiros serão regidas pela Lei Federal nº 13019 de 31/07/2014 e suas alterações.

Art. 49 - Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto e somente a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro.

Art. 50 - Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Julho de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01-GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
311-Processo Legislativo		
2.001.000-Manut. do Subsidio dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.076.067,96	1.076.067,96
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	105.831,25	105.831,25
1224-Atividades Administrativas		
1.080.000-Aquisicao de Equipamentos e Veiculos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	230.796,79	230.796,79
2.002.000-Manutencao da Secretaria da Camara		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774.080,00	774.080,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.123,00	41.123,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	223.757,50	223.757,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	169.330,00	169.330,00
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	7.257,00	7.257,00
3.3.90.34.00.00.00-Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contratos de Terceiros	26.609,00	26.609,00
3.3.90.38.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.285,00	36.285,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544.275,00	544.275,00
3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	12.095,00	12.095,00
2.281.000-Camara Itinerante		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.972,50	2.972,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.075,00	3.075,00
2.282.000-Camara Mirim		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.972,50	2.972,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.075,00	3.075,00
2.287.000-Parlamento jovem		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.050,00	2.050,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050,00	2.050,00
1232-Assistencia Financeira		
2.003.000-Contribuicao p/ Diversas Entidades		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	6.047,50	6.047,50
1261-Informatica		
2.023.000-Custeio Necessario a Manut. Informatica		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.380,00	48.380,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
2711-Regime Geral da Previdência		
2.004.000-Manut. das Contrib. a Prev. Social		
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	399.135,00	399.135,00
2.032.000-Manutencao sist. previd. a nao segurados		
3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	12.095,00	12.095,00
11-Trabalho		
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
3311-Assistencia ao Servidor		
2.267.000-Programa alimentação Trabalhador		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.950,00	120.950,00
28-Encargos Especiais		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
845-Transferências		
0-Operações Especiais		
0.003.000-Man. Inativos, Pens. e Comp. Salario		
3.1.90.03.00.00.00-Pensões do RPPS e do Militar	18.142,50	18.142,50
02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1221-Edificação Pública		
1.055.000-Construcao/ampliacao de predios		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	96.760,00	96.760,00
1224-Atividades Administrativas		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	48.380,00	48.380,00
1.004.000-Aquisicao de Terreno		
4.5.90.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis	181.787,85	181.787,85
2.006.000-Manutencao da Secretaria de Governo		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.840,00	870.840,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.475,00	60.475,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	18.142,50	18.142,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	181.425,00	181.425,00
3.3.90.31.00.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	12.095,00	12.095,00
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.285,00	36.285,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605.596,65	605.596,65
2.153.000-Reforma de predios		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	48.380,00	48.380,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.025,50	156.025,50
1232-Assistencia Financeira		
2.289.000-Contribuição para o CONSEP		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	256.250,00	256.250,00
1253-Procedimentos Externos		
1.126.000-Olho Vivo		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	60.475,00	60.475,00
2.263.000-Manutenção Olho VIVO		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.237,50	30.237,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.425,00	181.425,00
1311-Divulgação Oficial		
2.007.000-Manut. das Atividades de Divulg. Promocao		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604.750,00	604.750,00
1312-Assessoria de Comunicação		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	12.095,00	12.095,00
123-Administração Financeira		
1232-Assistencia Financeira		
2.254.000-Conf. Associação Mineira de Municípios		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	19.352,00	19.352,00
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
1223-Convênio		
2.015.000-Manut. Ordem Publica Conv.c/a SSP-MG		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	48.380,00	48.380,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.628,50	3.628,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.561,50	20.561,50
2.017.000-Manut.Ordem Pub.Conv.c/Polícia Militar		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	157.235,00	157.235,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.257,00	7.257,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.218,00	53.218,00
2.154.000-Protecao meio ambiente/Conv. Policia Florestal		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.466,50	6.466,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.771,00	21.771,00
11-Trabalho		
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
3311-Assistencia ao Servidor		
2.020.000-Manut.da Cantina dos Empregados/Prefeit		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	84.665,00	84.665,00
2.268.000-Programa Alimentação Servidor		
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987.600,00	987.600,00
24-Comunicações		
721-Comunicações Postais		
7211-Correios e Telegrafos		
2.010.000-Manutencao de Correspondencia Oficial		
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.520,00	193.520,00
722-Telecomunicações		
7221-Telefonia		
2.011.000-Manut. de Taxas Telefonica e fax		
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.425,00	181.425,00
02.02-SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. ECONOMICO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1223-Convenio		
2.148.000-Convenio Procon		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.209,50	1.209,50
1224-Atividades Administrativas		
1.127.000-Cidade Digital/Inclusão Digital		
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	48.380,00	48.380,00
2.029.000-Manutencao de atividades administrativas		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.855,00	108.855,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.419,00	2.419,00
123-Administração Financeira		
1232-Assistencia Financeira		
2.097.000-Contrib. Assoc. Mineira Vale Itapeceira		
3.3.50.41.00.00-Contribuições	15.965,40	15.965,40
126-Tecnologia da Informação		
1261-Informatica		
1.011.000-Aquisicao Equip. Objet.Ampliar o Existen		
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	84.665,00	84.665,00
2.023.000-Custeio Necessario a Manut. Informatica		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.511,59	30.511,59
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.380,00	7.380,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.723,42	167.723,42
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
1223-Convenio		
2.120.000-Atender o convenio com a SETASCAD (SINE)		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.047,50	6.047,50
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.771,00	21.771,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.836,00	4.836,00
3332-Combate ao desemprego		
2.195.000-Qualificação Profissional		
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.237,50	30.237,50
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
4512-Pavimentação		
1.106.000-Infra-Estrutura Distrito Industrial		
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	302.375,00	302.375,00
4515-Planejamento Urbano		
2.187.000-Implantação/Manutenção do Plano Diretor		
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.676,00	9.676,00
02.03-PROCURADORIA JURÍDICA		
2-Judiciária		
61-Ação Judiciária		
611-Processo Judiciário		
1.082.000-Cumprimento de Selencas Judiciais		
4.4.90.51.00.00-Sentenças Judiciais	544.275,00	544.275,00
2.025.000-Ativid assas do prefeito/acomp.proc.jud		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.090,00	266.090,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.142,50	18.142,50
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.419,00	2.419,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.676,00	9.676,00
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	42.332,50	42.332,50
2.029.000-Manutencao de atividades administrativas		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.434.467,00	1.434.467,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	112.483,50	112.483,50
3.1.90.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	151.187,50	151.187,50
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	36.285,00	36.285,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	26.609,00	26.609,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.360,50	71.360,50
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
1814-Segurança de Prédios Municipais		
2.194.000-Manutenção da guarda municipal		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.142,50	18.142,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.257,00	7.257,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	93.500,50	93.500,50
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
2711-Regime Geral da Previdência		
2.031.000-Manutenção Sistema Previdenciário		
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	1.330.450,00	1.330.450,00
2.032.000-Manutenção sist.previd a nao segurados		
3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	72.570,00	72.570,00
11-Trabalho		
333-Empregabilidade		
3333-Estágio		
2.196.000-Apoio a Estagiários		
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.475,00	60.475,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.001.000-Amortização Dívida Fundada Int. INSS		
4.6.90.71.00.00.00-Principal de Dívida Contratual Resgatado	362.850,00	362.850,00
845-Transferências		
0-Operações Especiais		
0.003.000-Man.Institvo, Pens. e Comp. Salario		
3.1.90.01.00.00.00-Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos M	967.600,00	967.600,00
3.1.90.03.00.00.00-Pensões do RPPS e do Militar	241.900,00	241.900,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.004.000-Manutenção do Pespap		
3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	665.225,00	665.225,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-Reserva de Contingência		
2.159.000-Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99.00.00-Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	948.946,80	948.946,80
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
1231-Contabilização de dados		
2.036.000-Manutenção Sistema de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.755,00	350.755,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.285,00	36.285,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	7.257,00	7.257,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.285,00	36.285,00
3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	9.676,00	9.676,00
1232-Assistência Financeira		
2.249.000-Contribuição a AMIG (Assoc.Munic.Mineiradores MG)		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	5.805,60	5.805,60
1233-Administração de receitas		
1.021.000-Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	36.285,00	36.285,00
2.035.000-Manutenção Sistema de Arrecadação		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372.526,00	372.526,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66.522,50	66.522,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	1.209,50	1.209,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	12.095,00	12.095,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.744,00	425.744,00
3.3.90.93.00.00.00-Indenizações e Restituições	36.285,00	36.285,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.005.000-Amortização Dívida Interna		
4.6.90.71.00.00.00-Principal de Dívida Contratual Resgatado	1.123.383,60	1.123.383,60
0.006.000-Pagamento Juros dívida Interna		
3.2.90.21.00.00.00-Juros sobre a Dívida por Contrato	541.797,94	541.797,94
3.2.90.22.00.00.00-Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	60.475,00	60.475,00
02.06-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		
12-Educação		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.016.000-Aquisição de Equip. e Moveis para Educação		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	120.950,00	120.950,00
2.040.000-Manutenção das Atividades Administrativa		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.712,50	90.712,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.861,75	7.861,75
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	19.956,75	19.956,75
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	66.522,50	66.522,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.419,00	2.419,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.140,00	145.140,00
3333-Estágio		
2.196.000-Apoio a Estagiários		
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.475,00	60.475,00
272-Previdência do Regime Estatutário		
2711-Regime Geral da Previdência		
2.052.000-Manutenção dos Recolh. e Prev. Social		
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	1.814.250,00	1.814.250,00
306-Alimentação e Nutrição		
3063-Alimentação e Crianças		
2.043.000-Merenda de Creches		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	302.375,00	302.375,00
3065-Merenda Escolar		
2.042.000-Distribuição Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	544.275,00	544.275,00
361-Ensino Fundamental		
1223-Convenio		
2.156.000-Reforma Escolas- Convenio Estado		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
1281-Informática		
2.143.000-Manut. de Informatica/Escolas Municipais		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.237,50	30.237,50

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.140,00	145.140,00
3612-Ensino Regular		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	90.712,50	90.712,50
1.017.000-Construção/Ampliação Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	181.425,00	181.425,00
2.041.000-Treinam. Aperfeic. Professores/Meilh. Ens.		
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	36.285,00	36.285,00
2.045.000-Manutencao Ensino Regular		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.480,42	282.480,42
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.352,00	19.352,00
3.1.90.94.00.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	72.570,00	72.570,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	423.325,00	423.325,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.142,50	18.142,50
3.3.90.37.00.00.00-Locação de Mão-de-obra	544.275,00	544.275,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.231,55	221.231,55
2.080.000-Transp. de alunos para Escolas		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	241.900,00	241.900,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	967.600,00	967.600,00
2.197.000-Salário Educação		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725.700,00	725.700,00
2.198.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.079.369,91	9.079.369,91
3.1.90.94.00.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	181.425,00	181.425,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.325,00	423.325,00
2.199.000-PNATE - PTE Convênio		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.338,95	53.338,95
362-Ensino Médio		
1232-Assistencia Financeira		
2.046.000-Subvencao a Cruzada Paroquial Educacao		
3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais	181.425,00	181.425,00
2.139.000-Apelo financeiro p/ ACIA/SEBRAE/ETFG		
3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais	78.617,50	78.617,50
363-Ensino Profissional		
1223-Convênio		
1.140.000-Aquisição Diversos Equipamentos -IFMG		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	48.380,00	48.380,00
2.157.000-Incentivo Cursos Técnicos		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.475,00	60.475,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	241.900,00	241.900,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544.275,00	544.275,00
364-Ensino Superior		
3646-Ajuda a Estudantes do 3º grau		
2.280.000-Transporte alunos universitários		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.645,00	1.100.645,00
365-Educação Infantil		
1232-Assistencia Financeira		
2.079.000-Subvencao a Creche Sem Fronteiras		
3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais	96.760,00	96.760,00

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3651-Creche		
1.018.000-Construcao/ampliação de CRECHES		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	241.900,00	241.900,00
2.193.000-Manutenção de Creches Municipais		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411.230,00	411.230,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.190,00	24.190,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	241.900,00	241.900,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.095,00	12.095,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.285,00	36.285,00
3652-Educação Pré-Escolar		
2.044.000-Manutencao Ensino Pre-Escolar		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.760,00	96.760,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	18.142,50	18.142,50
3653-Creche/Pré escola		
2.198.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.327.725,00	7.327.725,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
3661-Curso de Suplencia		
2.083.000-Manutencao do Ensino Supletivo/Pro-Jovem		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.419,00	2.419,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.838,00	4.838,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.419,00	2.419,00
367-Educação Especial		
1232-Assistencia Financeira		
2.085.000-Ajuda p/ Educ. Alunos ment. Defic. - APAE		
3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais	84.665,00	84.665,00
02.07-SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	48.380,00	48.380,00
2.053.000-Manutencao das Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.365,00	810.365,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104.017,00	104.017,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	60.475,00	60.475,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	16.933,00	16.933,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.427,50	54.427,50
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
1232-Assistencia Financeira		
2.054.000-Recurso financ. Entidades de fins sociais		
3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais	72.570,00	72.570,00
241-Assistência ao Idoso		
2412-Assistencia Geral		
2.152.000-Apelo a Terceira Idade		
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.950,00	120.950,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
2432-Assistencia Geral		
2.272.000-Manutenção do Conselho Tutelar/Juizado de Menores		
3.1.90.11.12.00.00-Remuneração de Membros de Conselhos	88.293,50	88.293,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	4.838,00	4.838,00
244-Assistencia Comunitária		
1262-Telecentros		
1.128.000-Telecentros		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	18.142,50	18.142,50
2442-Assistencia Comunitaria Geral		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	54.427,50	54.427,50
2443-Associacoes de Bairros		
2.061.000-Apoio e Inc.Criacao cons. Comunit/assoc. bairros		
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.332,50	42.332,50
306-Alimentação e Nutrição		
3066-Programa Alimentação Complementar		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	60.475,00	60.475,00
2.060.000-Melhorias Padro Alimnt.Pop.Baixa Renda		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.140,00	145.140,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.494,50	37.494,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	483.800,00	483.800,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.290,20	63.290,20
451-Infra-Estrutura Urbana		
4512-Pavimentação		
1.104.000-Infra-estrutura Loteamento Popular		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	120.950,00	120.950,00
482-Habitação Urbana		
4821-Programa Habitação Popular		
1.004.000-Aquisicao de Terreno		
4.5.90.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis	181.425,00	181.425,00
1.026.000-Construção de nucleo habitacionais e casas		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	181.425,00	181.425,00
2.059.000-Desenv.Prog.Habitac.Mun.(PROMAS)		
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	674.450,00	674.450,00
02.08-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	42.332,50	42.332,50
2.063.000-Manutencao Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544.275,00	544.275,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	89.503,00	89.503,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	15.723,50	15.723,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.237,50	30.237,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.900,00	241.900,00
2.104.000-Manutencao do Almoarifado Central		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	120.950,00	120.950,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.950,00	120.950,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
4512-Pavimentação		
1.044.000-Paviment.vias urb/const.av.san/passa/rua/elevados		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	725.700,00	725.700,00
1.134.000-Pavimentação vias urbanas-CIDE		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	120.950,00	120.950,00
2.078.000-Manutencao de Vias Urbanas		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.375,00	302.375,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.950,00	120.950,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	181.425,00	181.425,00
3.3.90.37.00.00.00-Locação de Mão-de-obra	241.900,00	241.900,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.225,94	196.225,94
4517-Sinalização		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	96.760,00	96.760,00
2.265.000-Manutenção Sinalização		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.850,00	362.850,00
452-Serviços Urbanos		
4521-Limpeza Publica		
2.064.000-Manutencao da Limpeza Publica		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604.750,00	604.750,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	266.090,00	266.090,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	78.617,50	78.617,50
3.3.90.37.00.00.00-Locação de Mão-de-obra	1.874.725,00	1.874.725,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.425,00	181.425,00
4522-Iluminacao Urbana		
1.033.000-Ampliacao Rede Ilum.Publica Zona Urbana		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	42.332,50	42.332,50
2.066.000-Manutencao da Iluminacao Publica		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.572.350,00	1.572.350,00
4525-Manutenção de Praças e Jardins		
1.034.000-Construcao Pracas Jardins, aquis.Parques		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	241.900,00	241.900,00
2.067.000-Manutencao do Parques, Pracas e Jardins		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.807,50	102.807,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.866,00	33.866,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	102.807,50	102.807,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.704,00	38.704,00
4526-Cemiterio		
2.065.000-Manutencao do Cemiterio Municipal		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	72.570,00	72.570,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.190,00	24.190,00
4527-Parques Municipais		
1.137.000-Construcao Parque Municipal		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	60.475,00	60.475,00
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
5122-Programa Abastecimento de água		
1.067.000-00-Constucao de Pocos Artesiano		
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações	102.243,75	102.243,75
2.071.000-00-Manutenção de serviços de água ILHA/Bairros		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.095,00	12.095,00
5123-sistema de esgoto		
1.038.000-Melhoramento Sistema Esgotos Sanitarios		
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações	181.425,00	181.425,00
2.072.000-Manutencao Servicos de Esgotos		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.665,00	84.665,00
3.1.90.18.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.771,00	21.771,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	120.950,00	120.950,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.704,00	38.704,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
6061-Eletrificacao Rural		
1.030.000-Ampliacão rede Iluminacao Pub.Zona Rural		
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações	42.332,50	42.332,50
22-Indústria		
662-Produção Industrial		
6621-Assistencia Geral		
2.070.000-Fabricacao de Premoldados de Cimento		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	96.760,00	96.760,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.285,00	36.285,00
26-Transporte		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.043.000-Aquis. Caminhões, Maquinas e outros equip		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	120.950,00	120.950,00
2.022.000-Manutencao das Atividades da Unidade		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	1.088.550,00	1.088.550,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544.275,00	544.275,00
781-Transporte Aéreo		
7811-Servico Transporte Aereo		
1.069.000-Constucao de um aeroporto p/ Municipio		
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações	241.900,00	241.900,00
782-Transporte Rodoviário		
7822-Terminais Rodoviaros		
2.076.000-Manutencao Terminal Rodoviario		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.190,00	24.190,00
3.1.90.18.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.628,50	3.628,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	12.095,00	12.095,00
3.3.90.37.00.00.00-Locação de Mão-de-obra	114.902,50	114.902,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.047,50	6.047,50
7823-Estradas Vicinais		
1.042.000-Abertura estrada/Const.Pontes/Mataburros		
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações	60.475,00	60.475,00
2.077.000-Conservacao de Estradas		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.090,00	266.090,00

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.1.90.18.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.855,00	108.855,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	241.900,00	241.900,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.142,50	18.142,50
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
2.029.000-Manutencao de atividades administrativas		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362.850,00	362.850,00
3.1.90.18.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	46.360,00	46.360,00
3.1.90.94.00.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.190,00	24.190,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	6.047,50	6.047,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.665,00	84.665,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.514,00	14.514,00
3333-Estágio		
2.196.000-Apoio e Estagiários		
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.475,00	60.475,00
301-Atenção Básica		
3014-Assistencia Geral		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	120.950,00	120.950,00
1.027.000-Const. Posto de Saude		
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações	181.425,00	181.425,00
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
1232-Assistencia Financeira		
2.188.000-Subvenção Santa Casa de Arcos		
3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais	967.600,00	967.600,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
1232-Assistencia Financeira		
2.091.000-Prom. de campanhas de combates as drogas/enfermidades		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	52.008,50	52.008,50
305-Vigilância Epidemiológica		
3053-Assistencia Geral		
2.284.000-Atendimento aos animais abandonados		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	35.875,00	35.875,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.975,00	39.975,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.150,00	47.150,00
02.10-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistencia Social		
122-Administração Geral		
2448-Gestao e Operacionalizacao do SUAS		
1.028.000-Aquisicao de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	604,75	604,75
2.269.000-Manutenção e operacionalização do SUAS		
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.419,00	2.419,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	4.838,00	4.838,00
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.419,00	2.419,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.468,50	8.468,50

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
2.270.000-Gestão do trabalho/capacitação		
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	4.233,25	4.233,25
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604,75	604,75
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
2449-Proteção Social Especial		
2.109.000-Apoio a criança		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	50.128,46	50.128,46
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
2432-Assistência Geral		
2.185.000-Manutenção do Conselho Munic. Assiel. Social		
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.313,92	2.313,92
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	8.466,50	8.466,50
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.852,25	6.852,25
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.852,25	6.852,25
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.233,25	4.233,25
2449-Proteção Social Especial		
2.206.000-Apoio a Criança e adolescente/centro de acolhimento		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.258,50	62.258,50
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	4.636,00	4.636,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.995,00	12.995,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	56.580,00	56.580,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.142,50	18.142,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.095,00	12.095,00
244-Assistência Comunitária		
2447-Proteção Social Básica		
1.028.000-Aquisição de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	18.142,50	18.142,50
1.120.000-Constuição /ampliação Centro Referência Assiel. Social.		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	84.665,00	84.665,00
2.140.000-Benefício de Prestação Eventual		
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.637,00	55.637,00
2.283.000-Manutenção do ACESSUAS PRONATEC		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	14.534,50	14.534,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.750,00	30.750,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.175,00	7.175,00
2.285.000-Manutenção e Operacionalização do CRAS		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.522,84	102.522,84
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	25.399,50	25.399,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.451,40	1.451,40
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	1.814,25	1.814,25
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	52.068,69	52.068,69
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.809,00	26.809,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.190,00	24.190,00
2.286.000-Manutenção do SCFV		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.285,00	36.285,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.451,40	1.451,40
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	24.190,00	24.190,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.142,50	18.142,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.142,50	18.142,50

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
2448-Gestão e Operacionalização do SUAS		
1.028.000-Aquisição de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	1.209,50	1.209,50
1.117.000-Acompanhamento Gestão Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.865,50	10.865,50
2.204.000-Acompanhamento Gestão Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	27.818,50	27.818,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.332,50	42.332,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.961,50	20.961,50
2.271.000-Vigilância socio Assistencial		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	1.209,50	1.209,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.991,07	7.991,07
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.209,50	1.209,50
2449-Proteção Social Especial		
1.028.000-Aquisição de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	6.047,50	6.047,50
1.109.000-Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	6.047,50	6.047,50
1.143.000-Constuição /ampliação CREAS		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	203.975,00	203.975,00
2.255.000-Manutenção CREAS		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.604,60	56.604,60
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	14.514,00	14.514,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.209,50	1.209,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	1.814,25	1.814,25
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	12.095,00	12.095,00
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.771,00	21.771,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.399,50	25.399,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.708,40	8.708,40
02.11-SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1226-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.251.000-Manutenção Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.427,50	54.427,50
1227-FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
2.256.000-Manut. Fundo Mun. de Preservação Pat. Cultural		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.237,50	30.237,50
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
3911-Museu histórico, arqueológico, pesq. hist.		
1.129.000-Constuição Museu (Memorial Município)		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	102.807,50	102.807,50
3912-Estrutura Adm. Patrimônio Histórico		
1.021.000-Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	30.237,50	30.237,50
392-Difusão Cultural		
1232-Assistência Financeira		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
2.146.000-Aux. Financeiro p/ Objetivos Culturais		
3.3.50.41.00.00.00-Contribuições	46.444,80	46.444,80
3921-Atividades Culturais		
1.003.000-Aquisicao de veiculos e mat. permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	84.665,00	84.665,00
2.051.000-Manutencao Ativ. Dif. Cult. e Cult. Artes		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	612.007,00	612.007,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.818,50	27.818,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	18.142,50	18.142,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	120.950,00	120.950,00
3.3.90.31.00.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	14.514,00	14.514,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.225,00	665.225,00
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
8122-Incentivo ao Esporte amador		
2.057.000-Apoio ao desporto amador		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	54.427,50	54.427,50
3.3.90.31.00.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	12.095,00	12.095,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.852,50	235.852,50
813-Lazer		
8131-Parques recreativos		
1.114.000-Construção área de lazer/Centro Esportivo		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	120.950,00	120.950,00
2.058.000-Manutencao Parques Desport. Recreativo		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393.087,50	393.087,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72.570,00	72.570,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	18.142,50	18.142,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	181.425,00	181.425,00
3.3.90.37.00.00.00-Locação de Mão-de-obra	423.325,00	423.325,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.850,00	362.850,00
02.12-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1251-Procedimentos Internos		
2.184.000-Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.969,50	97.969,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.190,00	24.190,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.419,00	2.419,00
02.14-Fundo M. de Criança e do Adolescente		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
2432-Assistência Geral		
2.274.000-Apoio a Criança e Adolescente- FIA		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.419,00	2.419,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.095,00	12.095,00
02.15-SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
2.279.000-Manutenção Secretária		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.950,00	120.950,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.419,00	2.419,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.419,00	2.419,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.419,00	2.419,00
18-Gestão Ambiental		
244-Assistência Comunitária		
2441-Horta Comunitária		
2.102.000-Manutencao de Horta Comunitaria		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	9.676,00	9.676,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.838,00	4.838,00
304-Vigilância Sanitária		
3041-Assistencia Geral		
1.021.000-Aquisicao de Equipamentos e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	36.285,00	36.285,00
2.190.000-Manutenção atorno Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	241.900,00	241.900,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.900,00	241.900,00
541-Preservação e Conservação Ambiental		
5411-Preservação da Flora e a Fauna		
2.277.000-Conservação ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	12.095,00	12.095,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.676,00	9.676,00
5413-Sistema geral conservação meio ambiente		
2.291.000-Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	1.025,00	1.025,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.025,00	1.025,00
5442-Preservação de rios e córregos		
2.205.000-Proteção e conservação ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	21.771,00	21.771,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.466,50	8.466,50
542-Controle Ambiental		
1223-Convenio		
2.013.000-Protecao ao meio Ambiente - IEF		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	7.257,00	7.257,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.123,00	41.123,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.047,50	6.047,50
2.276.000-Convenio corpo bombeiros/policia ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.237,50	30.237,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.142,50	18.142,50
5421-Reforestamento		
2.103.000-Criacao do Horto Municipal		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	9.676,00	9.676,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.419,00	2.419,00
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
6011-Incentivo a produção Agrícola		
1.142.000-Equipamentos Barracao Produtor		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.250,00	10.250,00
2.089.000-Manutencao das atividades do PRORURAL		
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	193.520,00	193.520,00

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
2.264.000-Manutenção Barracão do Produtor		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	24.190,00	24.190,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.095,00	12.095,00
602-Promoção da Produção Animal		
6022-Desenvolvimento animal		
2.275.000-Incentivo melhoramento rebanho e Pecuária		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	18.142,50	18.142,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.095,00	12.095,00
606-Extensão Rural		
1232-Assistência Financeira		
2.014.000-Manutenção do Convênio Com a EMATER		
3.3.70.41.00.00.00-Contribuições	94.341,00	94.341,00
6011-Incentivo a produção Agrícola		
1.028.000-Aquisição de Diversos Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	181.425,00	181.425,00
21-FUNDAÇÃO M. SAÚDE E ASSIST. ARCOS		
21.01-Fundação M. Saúde e Assist. Arcos		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
2.179.000-Manutenção das Atividades da FUMUSA		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.560,00	580.560,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	139.092,50	139.092,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	3.628,50	3.628,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	1.209,50	1.209,50
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	1.209,50	1.209,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.475,00	60.475,00
2.215.000-Regulação		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.712,50	90.712,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.332,50	42.332,50
2.216.000-Planejamento/orçamento		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.852,50	235.852,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.838,00	4.838,00
271-Providência Básica		
2711-Regime Geral de Previdência		
2.031.000-Manutenção Sistema Previdenciário		
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	725.700,00	725.700,00
2.032.000-Manutenção sist.previd a não segurados		
3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	12.095,00	12.095,00
301-Atenção Básica		
3014-Assistência Geral		
2.219.000-PSF		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.179,00	99.179,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.466,50	8.466,50
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014-Assistência Geral		
2.166.000-Manutenção das Atividades PA-Hosp São José		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.045,00	133.045,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.514,00	14.514,00
2.201.000-Laboratório de análises clínicas		

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.187,50	151.187,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.123,00	41.123,00
2.217.000-Centro de Saúde da Mulher e da Criança		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.185,00	278.185,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.142,50	18.142,50
2.218.000-Odontologia		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	798.270,00	798.270,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.123,00	41.123,00
2.220.000-Saúde do Idoso		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423.325,00	423.325,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.980,50	22.980,50
2.221.000-CAPS		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.852,50	235.852,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.561,50	20.561,50
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
3014-Assistência Geral		
2.223.000-Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.902,50	114.902,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.332,50	42.332,50
2.224.000-Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.408,00	77.408,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.257,00	7.257,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço de Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.001.000-Amortização Dívida Fundada Int. INSS		
4.6.90.71.00.00.00-Principal de Dívida Contratual Resgatado	35.675,00	35.675,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.003.000-Man. Inativos, Pens. e Comp. Salário		
3.1.90.01.00.00.00-Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos M	172.958,50	172.958,50
0.004.000-Manutenção do Paspap		
3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	36.285,00	36.285,00
22-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
22.13-Fundo Municipal de Saúde		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1224-Atividades Administrativas		
1.011.000-Aquisição Equip. Objet.Ampliar o Existen		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	48.380,00	48.380,00
2.011.000-Manut. de Taxas Telefônica e fax		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.855,00	108.855,00
2.160.000-Manut. das Atividades do FMS(Fundo Municipal de Saúde)		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.427,50	54.427,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	4.838,00	4.838,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	54.427,50	54.427,50
3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.838,00	4.838,00
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	3.628,50	3.628,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.380,00	48.380,00

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.427,50	54.427,50
3.3.90.82.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	1.209,50	1.209,50
3.3.90.83.00.00.00-Indenizações e Restituições	1.209,50	1.209,50
2.210.000-Manut. Taxas Energia Elétrica -		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.940,00	54.940,00
2.227.000-Manutenção Comum de água		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.197,50	12.197,50
126-Tecnologia da Informação		
1261-Informática		
2.228.000-Manutenção da Informática/IT		
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.237,50	30.237,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.209,50	1.209,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.475,00	60.475,00
131-Comunicação Social		
1311-Divulgação Oficial		
2.242.000-Manut. Atv. Divulgação Promoção		
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.570,00	72.570,00
271-Previdência Básica		
2711-Regime Geral de Previdência		
2.229.000-Manutenção Stat. Previdenciário		
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	1.209.500,00	1.209.500,00
2.245.000-Manutenção Stat. Prev. a não segurados		
3.3.90.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	6.047,50	6.047,50
301-Atenção Básica		
3014-Assistência Geral		
1.027.000-Cornel. Posto de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00-Obras e instalações	184.500,00	184.500,00
1.098.000-Aquisição de Veículos/móveis/equipamentos hospitalar e ambulatorial		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	394.871,00	394.871,00
2.164.000-Manutenção das Atividades Gerais Básicas -		
3.3.71.70.00.00.00-Ratão pela Participação em Conselho Público	241.900,00	241.900,00
2.200.000-Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.282,50	163.282,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.609,00	26.609,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	8.097,50	8.097,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	148.317,50	148.317,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.272,50	15.272,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.937,50	99.937,50
2.244.000-Manutenção ACS		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443.625,00	443.625,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.625,00	33.625,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	5.125,00	5.125,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.125,00	5.125,00
2.246.000-Manutenção PSF's -		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.249.911,90	2.249.911,90
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	159.654,00	159.654,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	9.674,79	9.674,79
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	698.752,34	698.752,34
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.619,50	42.619,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.869,50	52.869,50

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
2.253.000-Núcleo de Atenção à Saúde da Família- NASF		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483.800,00	483.800,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48.380,00	48.380,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	12.095,00	12.095,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	284.232,50	284.232,50
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	6.047,50	6.047,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.095,00	12.095,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.190,00	24.190,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014-Assistência Geral		
2.202.000-Manutenção Atividades do CAPS		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.940,00	177.940,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.200,00	8.200,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	10.250,00	10.250,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	153.750,00	153.750,00
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	2.050,00	2.050,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.750,00	30.750,00
2.218.000-Odontologia		
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.050,00	2.050,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.750,00	30.750,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.025,00	1.025,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.625,00	25.625,00
2.226.000-Centro Saúde da Mulher e da Criança		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.282,50	163.282,50
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.095,00	12.095,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	1.209,50	1.209,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.234,50	2.234,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.285,00	36.285,00
3022-Pronto Atendimento		
1.123.000-Equip. Hospitalar e ambulatorial		
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	120.950,00	120.950,00
2.166.000-Manutenção das Atividades PA-Hosp São José		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	967.600,00	967.600,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	157.235,00	157.235,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	42.332,50	42.332,50
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	483.800,00	483.800,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.092,50	139.092,50
2.266.000-Plantão Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.570,00	72.570,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181.425,00	181.425,00
3023-Assistência Geral		
2.201.000-Laboratório de análises clínicas		
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.665,00	84.665,00
3.1.90.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.304,50	13.304,50
3.3.90.14.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil	2.419,00	2.419,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	243.109,50	243.109,50
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.419,00	2.419,00

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.969,50	97.969,50
2.212.000-TFD -Tratamento Fora Domicilio		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	12.095,00	12.095,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.425,00	181.425,00
2.214.000-Manutenção do Transporte		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.185,00	278.185,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.855,00	108.855,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	302.375,00	302.375,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	302.375,00	302.375,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	24.190,00	24.190,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.190,00	24.190,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.425,00	181.425,00
2.235.000-Manutenção Ativ Assist.Hosp.Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.177.100,00	2.177.100,00
2.236.000-Atividades Assistenciais/Pref		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	72.570,00	72.570,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,50	6.047,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.140,00	145.140,00
2.250.000-Manutenção centro de Especialidades		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.375,00	302.375,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.561,50	20.561,50
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	1.209,50	1.209,50
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.209,50	1.209,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.075,00	208.075,00
2.278.000-Centro Diagnostico e Imagem		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.855,00	108.855,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.466,50	8.466,50
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	108.855,00	108.855,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.209,50	1.209,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.285,00	36.285,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
3031-Assistencia Geral		
2.168.000-Manuf. sistema de profiláticos e terapêuticos(Farmacia)		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.628,50	3.628,50
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73.779,50	73.779,50
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	12.095,00	12.095,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	12.095,00	12.095,00
3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	362.850,00	362.850,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	1.209,50	1.209,50
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.209,50	1.209,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.209,50	1.209,50
304-Vigilância Sanitária		
3041-Assistencia Geral		
1.138.000-Equipamentos/veículos Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	15.723,50	15.723,50
2.169.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Vig.Saúde		
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	12.095,00	12.095,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	36.285,00	36.285,00
3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.232,04	4.232,04

Fundamento Legal: 21 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2016	Total
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.172,50	11.172,50
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.220,00	17.220,00
305-Vigilância Epidemiológica		
3051-Vacinação em Crianças e Adultos		
2.170.000-Manutenção das Ativi. vacinação crianças e adultos-Vig.Saúde		
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.209,50	1.209,50
3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.209,50	1.209,50
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.257,00	7.257,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.152,91	2.152,91
3053-Assistencia Geral		
1.139.000-Equip./Veículos/Móveis p/ Vigilância Epidemiologica		
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	47.170,50	47.170,50
2.173.000-Manutenção das Atividades de Epidemiologia -		
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	677.320,00	677.320,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66.522,50	66.522,50
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	6.047,50	6.047,50
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	62.894,00	62.894,00
3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.514,00	14.514,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	10.619,00	10.619,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.544,00	7.544,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.789,11	35.789,11
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.004.000-Manutenção do Paspap		
3.3.90.47.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	72.570,00	72.570,00
TOTAL DA LDO	94.894.680,24	94.894.680,24

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
TOTAL			-	-	-	



Prefeitura Municipal de Arcos - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	42.673.384,82	50,00	45.276.584,72	53,32	42.456.261,61	52,75
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	42.673.384,82	50,00	39.632.703,07	46,68	38.036.946,51	47,25
TOTAL	85.346.769,64	100,00	84.909.287,79	100,00	80.493.208,12	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	94.894.680,24	94.894.680,24		94.900.000,00	94.900.000,00		95.000.000,00	95.000.000,00	
Receita Primária (I)	93.687.170,94	93.687.170,94		93.700.000,00	93.700.000,00		93.380.000,00	93.380.000,00	
Despesa Total	94.894.680,24	94.894.680,24		94.900.000,00	94.900.000,00		95.000.000,00	95.000.000,00	
Despesa Primária (II)	91.821.351,90	91.821.351,90		92.000.000,00	92.000.000,00		92.300.000,00	92.300.000,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.865.819,04	1.865.819,04		1.700.000,00	1.700.000,00		1.080.000,00	1.080.000,00	
Resultado Nominal	(810.000,00)	(810.000,00)		(774.503,57)	(774.503,57)		(724.000,00)	(724.000,00)	
Dívida Pública Consolidada	6.091.000,00	6.091.000,00		5.257.814,94	5.257.814,94		4.197.000,00	4.197.000,00	
Dívida Consolidada Líquida	1.600.000,00	1.600.000,00		1.675.422,20	1.675.422,20		1.675.000,00	1.675.000,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-		-	-		-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-		-	-		-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-		-	-		-	-	

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.753,33	155.944,99	730.510,18
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	10.753,33	155.944,99	730.510,18
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.325.619,25	443.377,03	1.463.271,47
DESPESAS DE CAPITAL	5.325.619,25	443.377,03	1.463.271,47
Investimentos	3.526.307,17	443.377,03	1.463.271,47
Inversões Financeiras	190.000,00	-	-
Amortização da Dívida	1.609.312,08	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014 (g)=((Ia-Id)+IIIf)	2013 (h)=((Ib-Ie)+ IIIi)	2012 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(6.335.059,25)	(1.020.193,33)	(732.761,29)

FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 16h e 01m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2016

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NÃO EXISTE MOVIMENTO				

NÃO EXISTE MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

NÃO EXISTE MOVIMENTO



Prefeitura Municipal de Arcos - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	556.000,00	Anulação de dotação de reserva de contingencia	556.000,00
Epidemias,enchentese outras calamidades	392.946,80	Anulação de dotação de Reserva de Contingencia	392.946,80
SUBTOTAL	948.946,80	SUBTOTAL	948.946,80
TOTAL	948.946,80	TOTAL	948.946,80

